

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.754

Maceió, 24 de agosto de 1970.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar o terreno nº 6, da Quadra nº 6, do Cemitério São José, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais da Sra. Cecília/Maria da Conceição à família da extinta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 24 de agosto de 1970.

Opacilio Holanda
OPACILIO HOLANDA - Presidente

Adalberto Viana
ADALBERTO VIANA 1º Secretário

Jose Maria de Lima
JOSÉ MARIA DE LIMA 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta (1970).

Maria do Socorro Pontes Lima Bonfatti
MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BONFATTI
Diretor Geral substituta.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.754

Maceió, 24 de agosto de 1970.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar o terreno nº 6, da Quadra nº 6, do Cemitério São José, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais da Sra. Cecília/Maria da Conceição à família da extinta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 24 de agosto de 1970.


OTACILIO HOLANDA

Presidente



ADALBERTO VIANA

1º Secretário


JOSÉ MARIA DE LIMA

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta (1970).


MARIA DO SOCORRO PONTES LIMA BOMFIM

Diretor Geral, substituto.